

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TERMO DE REFERÊNCIA

Proce	sso	:170	2001	1902	/
FIs.:_	110	1		an and an internal and	ere se
Rubric	a:	the	7		-

1. JUSTIFICATIVA

A aquisição de merenda escolar se faz necessária para garantir uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de produtos variados e de alta qualidade para os alunos do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em cumprimento à Lei 11.947 de 16 de junho de 2009.

2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimenticios, de interesse das Secretariais deste Município de Bom Lugar – MA.

3. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 990.018,00 (novecentos e noventa mil e dezoito reais).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 4.1. Os itens deste Termo de Referência cujos valores totais não ultrapassem a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014;
- 4.2. Os itens 18, 19 e 20, cujos valores estimados ultrapassaram R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) foram separados em Cotas Reservadas de até 25% (vinte e cinco por cento) de sua quantidade reservada à participação exclusiva para Microempresas e Empresas de pequeno porte, e em Cota Principal, correspondente à quantidade remanescente, em observância ao Inciso III, Art. 48 da Lei Complementar 147/2014.
 - 4.3. Os quantitativos referentes aos itens de participação exclusiva para ME e EPP, e as Cotas Reservada e Principal são detalhados a seguir:

COTA PRINCIPAL 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		

Company Johnson



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

BOM
LUGAR
Culdando da gente

			Pro	cesso: <u>/702</u>	00)	2021
18	CARNE BOVINA MOIDA, CONGELADA A NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA E 3% DE APONEVROSES, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS DE 10KG, EM PACOTES DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, N° DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM.	KG	15.000	R\$ 16,33	R\$	244.950,00
19	CARNE BOVINA ACÉM: CONGELADA A NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA E 3% DE APONEVROSES, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS DE 10KG, EM PACOTES DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, N° DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM.	KG	3.750	R\$ 22,46	R\$	84.225,00
20	PEITO DE FRANGO: CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 6% ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, NÃO AMOLECIDO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTES, ATÓXICO. LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A	KG	7.500	R\$ 14,17	R\$	106.275,00



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	Processo:/702001 1 2021
INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM 10KG. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, N° DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM	Fis.: 116 Rubrica: 1400
	435.450,00

	COTA	RESERVADA	25%		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA A NO MÁXIMO 3% D ÁGUA, 10% DE GORDURA E 3% D APONEVROSES, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIO SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA D PARASITAS E LARVAS, DEVE SEISENTA DE CARTILAGENS E DOSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA EMFILME PVC TRANSPARENTE OUSACO PLÁSTICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EMECAIXAS LACRADAS DE 10KG, EMPACOTES DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DIDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕE NUTRICIONAIS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM.	E E E E E E E E E E E E E E E E E E E	5.000	R\$ 16,33	R\$ 81.650,00

Makanda Jahrana



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



			Processo:	12020011	2021	
	CARNE BOVINA ACÉM:		Fls.:	117		
	CONGELADA A NO MÁXIMO 3% DE					
	ÁGUA, 10% DE GORDURA E 3% DE		Rubrica:	(mo)		
	APONEVROSES, COR PRÓPRIA SEM					
	MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIO E					
	SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE					
	PARASITAS E LARVAS, DEVE SER					
	ISENTA DE CARTILAGENS E DE					
	OSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA EM					
	FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,					
19	,	VC	1.250	D\$ 22.46	D¢	28 075 0
19	FLEXIVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO	KG	1.230	R\$ 22,46	R\$	28.075,0
	PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO					
	CONSUMO, ACONDICIONADOS EM					
	CAIXAS LACRADAS DE 10KG, EM					
	PACOTES DE 1 KG. NA EMBALAGEM					
	DEVEM CONSTAR DADOS DE					
	IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES					
	NUTRICIONAIS DO PRODUTO,					
	VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A					
	PARTIR DA DATA DE ENTREGA, Nº					
	DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM.					
	PEITO DE FRANGO: CONGELADO,					
	COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO					
	6% ASPECTO PRÓPRIO, NÃO					
	AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR					
	PRÓPRIA, NÃO AMOLECIDO, SEM					
	MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO					
	E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA					
	DE SUJIDADES, PARASITAS E					
	LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE					
	POLIETILENO TRANSPARENTES,					
	ATÓXICO. LIMPO, NÃO VIOLADO,					
20	RESISTENTE, QUE GARANTA A	KG	2.500	R\$ 14,17	R\$	35.425,00
	INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O					
	MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG,					
	CONTENDO PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS					
	LACRADAS COM 10KG. NA					
	EMBALAGEM DEVEM CONSTAR					
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E					
	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO					
	PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 60					
	DIAS A PARTIR DA DATA DE					
	ENTREGA, N° DO REGISTRO DO SIF,					
	SIE OU SIM					
					145 15	0.00
					145.15	0,00

				Δ
			Moonard	Minom
ITENS EXCLUSIVOS PA	RA PARTICIPAÇÃ	O DE MI	E E EPP.	N
ITEM DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



				Processo:	12020	0312071
	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, PURO E			Fls.:	118	2011
1	NATURAL, EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTES. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 30 KG, COM DATA D FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	KG	4000	R\$ 2,96	R\$	11.840,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ: INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	400G	1000	R\$ 4,99	R\$	4.990,00
3	COLORAU: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADOS EM PACOTES DE 100G, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 1 KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	100G	1200	R\$ 0,85	R\$	1.020,00
4	FARINHA DE MILHO: EM FLOCOS, PRÉ- COZIDA, EMBALADA EM PACOTES DE 500G, ACONDICIONADA EM FARDOS DE 10KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	500G	1000	R\$ 1,64	R\$	1.640,00
5	FEIJÃO CARIOQUINHA: NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE EM PACOTES DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30KG; CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA	KG	1800	R\$ 7,33	R\$	13.194,00
6	LEITE EM PÓ: EMBALAGENS ALUMINIZADA, PACOTE DE 200G, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 50G, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	200G	2000	R\$ 5,47	R\$	10.940,00
7	MARGARINA VEGETAL: CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 65% DE LIPIDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALADAS EM POTES DE PLÁSTICO DE 250G, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTAS DE RANÇO E DE BOLORES, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE,	250G	600	R\$ 2,27	R\$	1.362,00



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



			2021			
	PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.		Rul	orica:		
8	VINAGRE: COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	500G	1000	R\$ 1,95	R\$	1.950,00
9	EXTRATO DE TOMATE: EM POLPA UNIFORME, EM EMBALAGENS DE 190G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	190G	1800	R\$ 2,04	R\$	3.672,00
10	ALHO: APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. PACOTE DE 0,50 OU 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	200	R\$ 19,84	R\$	3.968,00
11	PROTEÍNA TEXTEURIZADA DE SOJA: OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. PACOTE DE 0,50 OU 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	400G	7600	R\$ 5,58	R\$	42.408,00
12	ARROZ: TIPO 1, POLIDO, LONGO, FINO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALADOS DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOES DE 1 KG.	KG	16000	R\$ 4,17	R\$	66.720,00
13	ÓLEODESOJA:DEPRIMEIRAQUALIDADE,100%NATURAL;COMESTÍVEL;EXTRATOREFINADO;LIMPOAEMBALAGEMDEVERÁCONTEREXTERNAMENTEOSDADOSDEIDENTIFICAÇÃOEPROCEDÊNCIA,NÚMERODOLOTE,DATADEFABRICAÇÃO,QUANTIDADEDOPRODUTO.DEVRÁAPRESENTARVALIDADEMÍNIMO 6 MESES A PARTIR DADATADEENTREGA,EMBALAGEMPETCOM PESOLÍQUIDO900ML	900ML	1000	R\$ 7,09	R\$	7.090,00



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



			1	Processo:/70	7001	2021
	SAL: REFINADO, IODADO, COM		F	Is.: 120	2001	2011
	GRANULAÇÕES UNIFORME E ISENTO DE		1 1	ubrica:		
	IMPUREZAS E UMIDADES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A			and the same of th		
14	EMBALAGEM DE 1 KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DEVRÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	700	R\$ 0,88	R\$	616,00
15	MACARRÃO: FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, ACONDICIONADO EM FARDO DE 10KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.	500G	20000	R\$ 2,69	R\$	53.800,00
16	BISCOITO SALGADO: TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT 400G	9000	R\$ 3,77	R\$	33.930,00
17	BISCOITO DOCE: TIPO MARIA OU MAISENA, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT 400G	2000	R\$ 4,25	R\$	8.500,00
21	OVO DE GALINHA: SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60G, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS, EM CAIXILHOS OU DIVISÓRIOS CELULARES PARA 30	UND	4.000	R\$ 6,61	R\$	26.440,00



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	UNIDADES COM CERTIFICAÇÃO.			Processo:/70	2005	12071
				Fls.: 121		
22	FÍGADO BOVINA: CARNE BOVINA MOIDA, CONGELADA A NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA E 3% DE APONEVROSES, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS DE 10KG, EM PACOTES DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, N° DO	KG	5.000	Rubrica:	R\$	68.850,00
23	REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. TOMATE: TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	600	R\$ 5,18	R\$	3.108,00
24	CEBOLA: TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	600	R\$ 4,93	R\$	2.958,00
25	BATATA INGLESA: TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	600	R\$ 5,91	R\$	3.546,00

.gov.br



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

			FI	S.: 12	2	2021
26	CENOURA: TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	600	R\$ 4,76	R\$	2.856,00
27	PÃO FRANCÊS: PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ. PRODUÇÃO DIÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS.	KG	6000	R\$ 5,67	R\$	34.020,00
						409.418,00

Valor total estimado: R\$ 990.018,00 (novecentos e noventa mil e dezoito reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- 5.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, osprodutos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Contratante;
- 5.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado

Millianous Lower Park



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

GAR BOM LUGAR rocesso: 1702 0

Rubrica:

deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

- 5.4. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;
- 5.5. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para entrega do bem.
- 5.6. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.
- 5.7. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.
- 5.8. Deverá a empresa observar, também, o seguinte:
 - I É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, durante a vigência do Contrato;
 - II É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRANTE**;
 - ${
 m III}$ É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos objeto dest ${
 m E}$ Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

omlugar.ma.gov.br



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



124 6.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a entrega dos produtos, dentro das normas deste Termo de Referência;

FIS.

- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.
- 6.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência ou no contrato.

7. DAS PENALIDADES:

- 7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Bom Lugar/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.
- 7.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

7.2.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 7.2.1., ou de inexecução parcial da Hermans obrigação assumida;



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 7.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Bom Lugar MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 7.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
- 7.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 7.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 7.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 7.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 7.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 7.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 7.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

8. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. A contratação com a(s) empresa(s) registrada(s) será formalizada pela Secretaria interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fornecimento dos produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:

r.ma.gov.br



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- 8.1.1. Os produtos objeto desta licitação que serão adquiridos no decorrer do ano letivo para os alunos da educação básica deste Município, deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, de acordo com o Art. 33, § 1º da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.
- 8.2. Os produtos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação de Bom Lugar MA, deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.
- 8.3. A empresa licitante deverá obrigatoriamente apresentar a Ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária dos produtos, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos atendidos, e ainda declarar, atestar e apresentar:
- a) a responsabilidade pelo fornecimento dos gêneros alimentícios pela qualidade físicoquímica, sanitária dos produtos licitados;
- b) a rotulagem, inclusive a nutricional, deverá estar em conformidade com a legislação em vigor;
- c) Declaração da empresa comprovando, junto às autoridades sanitárias locais, a existência de instalações compatíveis com o produto que a licitante se propõe a fornecer; e
- d) caso venha a ser necessário se comprometer a apresentar amostras para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
- 8.4. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.
- 9.2. O pagamento será efetuado a CONTRATADA, mediante às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
 - Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
 - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
 - Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Marchanda Jafram



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



9.3. A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão n.º 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012)(grifo nosso).

9.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

9.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 9.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

9.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste edital.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela SECRETARIA CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)365 I = (6/100)365 I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

10. DA RESCISÃO:

10.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as ov.br consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

- 10.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 10.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11. DAS DISPOSICOES FINAIS:

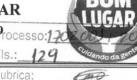
- 11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 11.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 11.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 11.5. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 11.6. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o fornecimento do produto. pela Administração.
- 11.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.
- 11.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 11.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 11.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12. DO FORO:

gov.br



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo rocesso: 1-C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



O foro da Comarca de Bacabal - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

13. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

13.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser feito por meio de licitação pública, e para tanto, sugerimos a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 23 de fevereiro de 2021.

LUCINEIDE ALMEIDA DE MOURA

CPF: 833.011.003-68

Requisitante da Sec. Mun. de Educação

Aprovado pela Autoridade Competente em 23 de 02 de 2021.

Secretária Municipal de Educação Órgão Gerenciador